



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

4
R-0004
F-1463

DELIBERAÇÃO Nº 524, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1958.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica concedido um aumento sôbre os vencimentos dos funcionários municipais, com base na seguinte escala:

PADRÃO OU CLASSE

"A" até "F".....	40%	(quarenta por cento).
"G" " " "K".....	35%	(trinta e cinco por cento).
"L" " " "M".....	30%	(trinta por cento).
"N" " " "P".....	25%	(vinte e cinco por cento).

REFERÊNCIAS

40 % (quarenta por cento) para todas as referências.

Art. 2º - VETADO.
§ unico - VETADO.

Art. 3º - VETADO.

Art. 4º - A partir da vigência desta Deliberação as admissões de extranumerários-mensalistas serão feitas na base inicial de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) mensais, exceto para funções técnicas.

Art. 5º - O orçamento para o exercício de 1959 consignará as verbas necessárias para atender a despesa decorrente desta Deliberação.

Art. 6º - A presente Deliberação produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 1959, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 13 de novembro de 1958.


FRANCISCO CORRÊA

* PREFEITO *